EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

Futuros possíveis | Museu Afro Brasil Emanoel Araujo | Novembro de 2026
Edital nº 05/2026
Um projeto do Museu Afro Brasil Emanoel Araujo, com patrocínio da Vivo

1 Apresentação e objeto

1.1. Idealizado pela Vivo em colaboração com o Museu Afro Brasil Emanuel Araújo, o projeto "Futuros Pretos" integra a campanha de Consciência Negra da marca e convida artistas negros a refletirem, por meio da arte, sobre a construção de futuros mais inclusivos e equitativos. A iniciativa busca fomentar processos criativos que conectem memória, presente e futuro, oferecendo um espaço de pesquisa, desenvolvimento e visibilidade para novas perspectivas sobre o protagonismo negro na sociedade.

1.2 A Associação Museu Afro Brasil torna pública a seleção de 5 (cinco) artistas para o Programa de Residência Artística Futuros possíveis, a ser realizado presencialmente no Museu Afro Brasil Emanoel Araujo, em São Paulo, durante novembro de 2026. O programa é um projeto realizado pelo Museu Afro Brasil Emanoel Araujo, com patrocínio da Vivo.

1.3 A residência será dedicada à pesquisa, à experimentação e à criação de obras inéditas a partir do diálogo com o acervo do Museu. Os trabalhos resultantes integrarão a exposição coletiva Futuros possíveis, conforme projeto curatorial, condições técnicas e calendário definidos neste edital, e serão doados ao Museu, nos termos dos itens 13.3 e 14.

1.4 Serão selecionados cinco artistas individuais, com uma vaga por artista. A inscrição e a participação no processo seletivo são gratuitas. Não é exigida formação acadêmica em artes.

2 Tema e orientação curatorial

2.1 "Futuros Pretos" propõe investigar como a arte pode imaginar, reivindicar e construir futuros para a população negra. Em tempos em que o futuro é imperativo, em que tanto se fala e se busca esses futuros, a população negra fica muitas vezes às margens dessa corrida. Ainda tendo que lutar e sobreviver a realidades de passados presentes e presentes que tanto se distanciam dos futuros que se desenham em manchetes de tecnologia e inovação, por exemplo.

2.2 A pergunta "O futuro chega para quem?" convida os artistas a questionarem quem participa dessas narrativas de futuro e quem ainda enfrenta barreiras históricas que limitam seu acesso a elas. Mais do que projetar o amanhã, a proposta busca valorizar perspectivas negras sobre pertencimento, ancestralidade, território, tecnologia,

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

educação, meio ambiente e formas de vida coletiva, reconhecendo a diversidade de experiências e caminhos para um futuro mais justo e compartilhado.

2.3 O acervo deverá constituir uma referência efetiva da pesquisa e da criação, e não apenas uma ambientação. Cada artista deverá indicar obras, núcleos, documentos, temas ou relações que pretende investigar. O recorte poderá ser aprofundado com a equipe do Museu durante a residência, conforme a disponibilidade de acesso.

2.4 A residência valoriza a autonomia artística e a diversidade de interpretações. Não se exige uma resposta única à questão curatorial, nem a reprodução literal de obras do acervo.

2.5 As propostas poderão considerar o papel das tecnologias digitais, como internet, comunidades online, inteligência artificial, smartphones e outras plataformas digitais, como ferramentas de acesso ao conhecimento, conexão, criação e ampliação de oportunidades, contribuindo para a construção de futuros pretos desejáveis.

3 Objetivos

3.1 Apoiar a criação contemporânea de artistas negros e ampliar o diálogo entre a produção artística e o patrimônio afro-brasileiro preservado pelo Museu.

3.2 Estimular pesquisas que conectem passado, presente e futuro e reconheçam o acervo como fonte de conhecimento, elaboração crítica e imaginação.

3.3 Promover intercâmbio entre os residentes, as equipes do Museu e o público, com compartilhamento dos processos de pesquisa e criação.

3.4 Realizar uma exposição coletiva que apresente os resultados da residência e contribua para as reflexões do Mês da Consciência Negra.

4 Participação e requisitos

4.1 Poderão se inscrever artistas negros, assim compreendidos os autodeclarados pretos ou pardos, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, com idade mínima de 18 anos na data da inscrição e produção artística demonstrada por portfólio.

4.2 O candidato deverá ter disponibilidade para atividades presenciais em São Paulo no período de 5 a 20 de novembro de 2026, que compreende a residência, a entrega das obras, a montagem e a abertura da exposição, e para cumprir o cronograma de produção e participação pública previsto neste edital.

4.3 Serão aceitas propostas em pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação, performance, audiovisual, arte digital, arte sonora e processos híbridos dentro das propostas mencionadas anteriormente. A aceitação dependerá da viabilidade de execução e apresentação nas condições oferecidas pelo Museu.

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

4.4 Cada candidato poderá apresentar uma proposta. Havendo mais de uma inscrição, será considerada a última enviada dentro do prazo.

4.5 Não poderão participar integrantes da comissão de seleção, dirigentes, conselheiros, empregados ou profissionais diretamente envolvidos na organização desta residência, nem seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau. Demais conflitos de interesse deverão ser declarados e avaliados antes do julgamento.

5 Período e dinâmica da residência

5.1 A residência terá 10 dias, de 5 a 14 de novembro de 2026, divididos em 5 dias de imersão e 5 dias de produção, com entrega das obras em 17 de novembro. Os dias e horários de acesso presencial serão compatíveis com o funcionamento e a disponibilidade dos espaços do Museu e constarão da agenda definida com os selecionados na formalização da participação.

5.2 A imersão (5 a 9 de novembro) exige presença no Museu conforme a agenda. A produção (10 a 14 de novembro) poderá ocorrer no Museu ou em ateliê externo, mediante acordo prévio. A dedicação mínima é de 16 horas em cada etapa, compreendendo pesquisa, criação, orientação e atividades coletivas.

5.3 Na imersão, os artistas conhecerão o acervo, as equipes e a curadoria e definirão o recorte de pesquisa. Na produção, desenvolverão e finalizarão as obras e a documentação para a exposição, com acompanhamento curatorial e técnico.

5.4 Cada artista participará de pelo menos uma atividade pública de compartilhamento do processo, individual ou coletiva, acordada com as equipes responsáveis. A entrada do público nos espaços de produção será supervisionada e respeitará as condições de segurança e trabalho.

5.5 A exposição Futuros possíveis, com as cinco obras produzidas na residência, será inaugurada em 20 de novembro de 2026, com visitação até 20 de dezembro de 2026. As obras serão expostas nos espaços do acervo ou na Marquise do Museu, conforme o tipo de obra e a definição da curadoria e da equipe técnica. A entrega das obras e da documentação ocorrerá em 17 de novembro de 2026, e a montagem, entre 17 e 19 de novembro.

6 Estrutura e apoio financeiro

6.1 O Museu oferecerá espaço de trabalho coletivo compartilhado em suas dependências (com infraestrutura básica de mesas de trabalho, pontos de energia elétrica, iluminação adequada, sanitários e conexão à internet), acesso orientado aos conteúdos e itens do acervo autorizados para pesquisa, acompanhamento curatorial e técnico, e articulação com as equipes de acervo, pesquisa e educação.

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

6.2 Em razão da pluralidade de linguagens artísticas admitidas neste certame (item 4.3), os equipamentos, mobiliários específicos, ferramentas e insumos extraordinários de produção serão definidos caso a caso, a partir das necessidades técnicas discriminadas nas propostas dos candidatos selecionados (Anexo 2).

6.2.1 O atendimento a tais demandas observará a disponibilidade do parque técnico do Museu e os limites da verba de produção prevista no item 6.4, dependendo sempre de avaliação prévia de viabilidade técnica, espacial e de segurança das instalações. Equipamentos ou processos não acordados formalmente na etapa de formalização deverão ser providenciados pelo próprio artista ou custeados mediante aprovação prévia com a verba de produção.

6.3. Bolsa de Fomento Artístico: Será concedida a cada artista selecionado uma bolsa no valor bruto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sujeita às retenções fiscais e previdenciárias exigíveis na data do pagamento.
* A verba possui natureza jurídica de fomento cultural e estímulo à criação artística (sem caráter salarial), sendo quitada em duas parcelas iguais de R$ 2.500,00: a primeira em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Participação, e a segunda em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega formal da obra e da documentação técnica (item 12.3).

6.4 Verba de produção: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no total para os cinco artistas, com limite de R$ 8.000,00 por artista, destinada exclusivamente a materiais e despesas de produção das obras previamente aprovados. A execução será feita por compra direta pelo Museu, a partir do orçamento aprovado. Não haverá autorização automática de despesas nem reembolso sem aprovação por escrito. A verba não constitui remuneração, e eventual saldo não utilizado não será pago ao artista.

6.5 Os selecionados residentes fora do município de São Paulo terão passagem e hospedagem custeadas pelo Museu. A hospedagem cobrirá o período da residência até a inauguração da exposição, de 5 a 20 de novembro de 2026, e a passagem, o deslocamento de ida e volta para esse período, conforme itinerário definido com cada artista na formalização da participação. O local de residência não influencia a avaliação das propostas. Alimentação e demais deslocamentos não estão incluídos e ficam a cargo do artista. Montagem, desmontagem, guarda e seguro das obras ficam a cargo do Museu a partir da entrega. O transporte de obras produzidas em ateliê externo até o Museu poderá ser custeado pela verba de produção, mediante aprovação prévia.

6.6 As condições financeiras, os recursos disponíveis e os limites de produção integrarão o edital publicado e o termo de participação. Não poderão ser estabelecidos somente após a seleção.

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

7 Inscrições e documentação

7.1 As inscrições serão realizadas de 22 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026, até as 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente por [link do formulário ou e-mail institucional]. A confirmação de recebimento será enviada ao endereço informado pelo candidato.

7.2 O candidato deverá apresentar:
a) formulário do Anexo 1;
b) currículo artístico de até duas páginas;
c) portfólio com 5 a 15 imagens legendadas, com título, ano, técnica e dimensões, podendo incluir links para até dois registros audiovisuais de até cinco minutos cada;
d) proposta artística de até três páginas, com orçamento em até uma página adicional, conforme Anexo 2;
e) autodeclaração do Anexo 3; e
f) declaração de disponibilidade e ciência das condições, conforme Anexo 4.

7.3 A proposta deverá apresentar conceito, vínculo com o acervo, metodologia, etapas de trabalho, resultado previsto, necessidades técnicas, orçamento e condições de apresentação. O candidato poderá propor aproximações temáticas quando não conhecer a identificação precisa dos itens do acervo.

7.4 Os arquivos deverão ser enviados em PDF, com limite de [definir] MB por arquivo. Links deverão permanecer acessíveis até o encerramento da seleção, sem necessidade de autorização individual de acesso.

7.5 Documentos pessoais e informações bancárias serão solicitados apenas aos selecionados, para formalização da participação. Não será exigida comprovação de endereço ou documentação adicional sem indicação de sua finalidade.

7.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo. Dúvidas e solicitações de recursos de acessibilidade poderão ser encaminhadas a [contato institucional], até 23 de outubro de 2026. Serão admitidas adaptações razoáveis dos formatos de inscrição, sem alteração dos critérios de avaliação.

8 Comissão e etapas de seleção

8.1 A comissão será composta por três a cinco integrantes, incluindo profissionais do Museu e especialistas convidados em arte e cultura afro-brasileira. Sua composição será divulgada antes da avaliação. O patrocinador não integra a comissão nem interfere na seleção.

8.2 A seleção compreenderá: habilitação documental; avaliação das propostas e portfólios; publicação do resultado preliminar; análise de recursos; e publicação do resultado final.

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

8.3 Na habilitação será verificado o atendimento aos requisitos e à documentação. Eventual solicitação de esclarecimentos terá prazo uniforme e não permitirá substituição da proposta nem inclusão de material que altere seu mérito.

8.4 Cada proposta habilitada será avaliada individualmente pelos integrantes da comissão, em escala de 0 a 100 pontos. A nota final será a média das notas válidas, acompanhada de registro sucinto da avaliação.

Critério	Elementos de avaliação	Pontos
Relação com o tema	Consistência da reflexão sobre Futuros possíveis e experiências negras, incluindo tecnologia	25
Diálogo com o acervo	Clareza e profundidade da relação proposta com obras, documentos, núcleos ou temas do Museu.	25
Qualidade artística	Originalidade, coerência da pesquisa e qualidade do portfólio.	20
Viabilidade	Adequação ao prazo da produção (cinco dias, de 10 a 14 de novembro), ao orçamento, aos espaços e às condições técnicas.	20
Compartilhamento com o público	Clareza e pertinência da atividade pública e da documentação do processo.	10
Total		100

8.5 Serão classificados os cinco candidatos com maior nota final, desde que alcancem ao menos 60 pontos e cumpram os requisitos. Os demais habilitados com nota mínima integrarão a lista de suplentes, em ordem de classificação.

8.6 Em caso de empate, prevalecerá a maior nota em diálogo com o acervo, seguida de relação com o tema e qualidade artística. Persistindo o empate, haverá sorteio registrado em ata.

8.7 A pluralidade de linguagens será incentivada pela divulgação e pelo acompanhamento curatorial, sem alterar a ordem de classificação por critérios não publicados. Se houver menos de cinco candidatos aptos, o Museu poderá realizar chamada complementar com as mesmas condições, conforme o calendário.

8.8 Integrantes com conflito de interesse se absterão da avaliação correspondente. A comissão manterá registro das notas, dos impedimentos e das decisões.

9 Resultados e recursos

9.1 Os resultados preliminar e final, de habilitação e de mérito, serão publicados em https://museuafrobrasil.org.br/ e @museuafrobrasil , identificados por nome artístico e

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

número de inscrição, com notas e ordem de classificação quando aplicável. Não serão divulgados CPF, dados bancários ou contatos pessoais.

9.2 Caberá recurso fundamentado no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a publicação do resultado preliminar, por [canal]. O recurso poderá apontar erro de habilitação, cálculo ou aplicação dos critérios, sem apresentar nova proposta.

9.3 Os recursos serão analisados antes da publicação do resultado final. O cronograma reservará prazo para essa análise e para a formalização da participação antes do início da residência.

9.4 Os selecionados deverão confirmar a participação, entregar a documentação solicitada e assinar o termo até as 12h de 4 de novembro de 2026. A ausência de confirmação ou o impedimento de participação permitirá a convocação de suplente na ordem de classificação.

10 Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital e inscrições	22 a 27 de outubro de 2026, até as 23h59 do dia 27
Habilitação documental e avaliação de mérito	28 de outubro de 2026
Resultado preliminar	28 de outubro de 2026
Recursos (2 dias úteis)	29 e 30 de outubro de 2026
Análise de recursos e Resultado final	3 de novembro de 2026 *(considerando o feriado de Finados em 02/11)*
Confirmação de participação, entrega de documentação e assinatura do termo	3 a 4 de novembro de 2026, até as 12h do dia 4
Residência artística (10 dias)	5 a 14 de novembro de 2026: imersão de 5 a 9 e produção de 10 a 14
Entrega das obras e documentação	17 de novembro de 2026
Montagem da exposição	17 a 19 de novembro de 2026
Abertura da exposição	20 de novembro de 2026
Visitação	20 de novembro a 20 de dezembro de 2026

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

10.1 O período de seleção, que compreende a habilitação, a avaliação, o resultado preliminar e a fase de recursos, ocorre entre 28 e 30 de outubro de 2026, com publicação do resultado final em 3 de novembro de 2026. Para os prazos contados em dias úteis, excluem-se sábados, domingos e feriados nacionais (inclusive o feriado de 2 de novembro). Alterações posteriores serão divulgadas no mesmo canal do edital e preservarão prazos de inscrição, recurso e preparação. Mudanças materiais de orçamento ou obrigações exigirão comunicação expressa aos interessados.

11 Acesso ao acervo e conservação

11.1 O acesso às obras, documentos, biblioteca e demais fontes será organizado com as equipes responsáveis, segundo disponibilidade, conservação, segurança e eventuais restrições de consulta ou reprodução.

11.2 Não será permitido intervir fisicamente nas obras do acervo, retirar itens do Museu ou manuseá-los sem autorização e acompanhamento. A criação deverá utilizar suportes e materiais próprios ou disponibilizados para o programa.

11.3 Fotografias, digitalizações, reproduções e uso de imagens do acervo dependerão de autorização específica e de verificação das condições de uso. A autorização de pesquisa não equivale a autorização de reprodução pública ou comercial.

11.4 Materiais, ferramentas, instalações elétricas, som, iluminação e processos de produção dependerão de avaliação técnica. Propostas que envolvam chama, produtos tóxicos, poeira, líquidos, alimentos, sobrecarga ou outras condições que possam afetar o acervo, as pessoas ou o edifício deverão ser adaptadas ou realizadas fora das áreas protegidas.

12 Compromissos e entregas dos artistas

12.1 Os selecionados deverão assinar termo de participação elaborado pelo Jurídico e aprovado pelas diretorias competentes; cumprir a agenda e as normas institucionais; participar dos encontros de acompanhamento; e comunicar dificuldades que afetem o projeto.

12.2 Cada artista deverá entregar pelo menos uma obra inédita ou um conjunto articulado de trabalhos, conforme proposta aprovada, em condições de apresentação. Em performance ou obra processual, deverão ser definidos previamente a forma de realização, o registro e os materiais de exposição, e a doação abrangerá o registro, as instruções de execução e os materiais definidos no termo.

12.3 Deverão ser entregues texto de apresentação de até 500 palavras, ficha técnica, registros do processo, instruções de montagem e conservação, necessidades de acessibilidade aplicáveis e relatório final de até três páginas, identificando o diálogo desenvolvido com o acervo.

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

12.4 Os artistas participarão da atividade pública prevista e colaborarão com o acompanhamento de montagem. Alterações substanciais de conceito, orçamento ou necessidades técnicas serão pactuadas por escrito com a coordenação.

12.5 Na divulgação das obras resultantes, deverá constar o crédito “Obra desenvolvida no Programa de Residência Artística Futuros possíveis — Museu Afro Brasil Emanoel Araujo, 2026”, preservados os créditos autorais e os das fontes utilizadas.

13 Compromissos do Museu e exposição

13.1 O Museu coordenará a residência, disponibilizará os recursos previstos, organizará o acesso autorizado ao acervo e realizará o acompanhamento curatorial, técnico e educativo.

13.2 Caberá ao Museu organizar a exposição coletiva Futuros possíveis, incluindo seleção expográfica, comunicação e mediação, respeitando as obras e a interlocução com seus autores. Ajustes de apresentação serão discutidos com os artistas e não autorizarão alterações nas obras sem sua concordância.

13.3 As obras produzidas na residência serão doadas ao Museu, que passará a ser proprietário dos exemplares físicos e dos registros entregues e responsável por sua guarda e conservação. O registro no acervo seguirá os procedimentos institucionais do Museu. A doação é condição de participação e será formalizada em termo próprio, firmado junto com o termo de participação.

13.4 Como as obras serão doadas, não haverá devolução ao término da exposição. As condições de guarda, montagem, desmontagem, transporte e responsabilidade por danos a partir da entrega serão estabelecidas no termo de participação.

14 Autoria, direitos autorais, imagem e divulgação

14.1 A autoria das obras permanecerá com os artistas, que mantêm seus direitos morais, entre eles o de ter o nome indicado como autor sempre que a obra for utilizada e o de zelar pela integridade da obra, nos termos da Lei nº 9.610/1998. Os direitos patrimoniais de autor sobre as obras produzidas na residência serão **cedidos de forma não exclusiva ao Museu, restritos estritamente aos fins institucionais, educativos, culturais, de documentação e de divulgação do programa e do acervo**, formalizados por escrito no termo próprio. O artista poderá usar imagens e registros da obra em seu portfólio, site e redes, para divulgação do próprio trabalho e com crédito ao Museu, vedada a exploração comercial concorrente da obra original.

14.2 A cessão/licenciamento valerá em todo o mundo, pelo prazo legal de proteção das obras, abrangendo as modalidades de reprodução, exposição, distribuição, comunicação ao público, publicação, registro e documentação institucional, ações educativas e divulgação nas plataformas do Museu, **sendo expressamente vedada a exploração comercial direta de exemplares ou revenda com fins lucrativos por**

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

parte do Museu sem prévia e específica autorização e pactuação de remuneração com o autor.

14.3 Ao efetuar sua inscrição neste edital, o(a) artista autoriza e cede ao Museu Afro Brasil e à patrocinadora Vivo, de forma não exclusiva, o uso de sua imagem, voz, nome, biografia, depoimentos, bem como das imagens, registros e reproduções de suas obras desenvolvidas ou apresentadas no âmbito da residência artística e da exposição, para fins de comunicação institucional, divulgação, publicidade, promoção, documentação e registro do projeto, em quaisquer meios, formatos e plataformas, físicos ou digitais, durante todo o período de realização da residência e da exposição, bem como posteriormente para fins de memória e divulgação institucional. Eventuais usos das obras para finalidades comerciais, licenciamento, edição de múltiplos ou quaisquer outras utilizações não diretamente relacionadas à divulgação do projeto dependerão de negociação e instrumento específico entre as partes.

14.4 Cada artista deverá identificar materiais de terceiros e informar as autorizações necessárias. O Museu verificará as condições de uso das imagens e documentos de seu acervo que forem empregados na divulgação institucional. Para viabilizar a cessão, o artista declarará, no termo, ser titular dos direitos sobre a obra entregue ou ter as autorizações dos titulares dos materiais de terceiros nela utilizados.

15 Tratamento de dados pessoais

15.1 Os dados de inscrição serão tratados para realizar a seleção, comunicar resultados, formalizar a participação e documentar o programa. O acesso será limitado às equipes responsáveis e à comissão, conforme suas atribuições.

15.2 O formulário informará o responsável pelo tratamento, o contato para solicitações, o período de retenção e as condições de compartilhamento dos dados. A autodeclaração racial constitui dado pessoal sensível (art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 - LGPD), sendo coletada com base no **consentimento específico do titular** (ou para o exercício regular de direitos em processo seletivo público) e utilizada **exclusivamente para verificar o recorte de participação afirmativa**, com acesso restrito às equipes da comissão de seleção. **Findo o processo seletivo e decorrido o prazo decadencial, os dados e documentos sensíveis dos candidatos não selecionados serão eliminados/descartados de forma segura pelo Museu, em conformidade com as diretrizes de segurança da informação da LGPD.**

15.3 Os dados dos candidatos não serão utilizados para publicidade de parceiros ou finalidades alheias à seleção sem fundamento e informação específicos.

16 Desistência e disposições finais

16.1 A desistência deverá ser comunicada por escrito. A substituição por suplente dependerá do tempo disponível e da possibilidade de cumprir o projeto sem prejuízo ao programa.

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

16.2 O descumprimento das obrigações será analisado após comunicação ao artista e oportunidade de esclarecimento. Eventual encerramento da participação e acerto financeiro considerarão as atividades efetivamente realizadas, as despesas aprovadas e as condições do termo, sem previsão de devolução integral automática.

16.3 Casos omissos serão decididos pela coordenação do programa e pelas instâncias competentes do Museu, com registro e publicidade quando afetarem a seleção. As decisões não poderão introduzir critérios de mérito não previstos neste edital.

16.4 A inscrição implica ciência das condições publicadas. A participação será formalizada somente após a assinatura do termo. Dúvidas: [e-mail institucional]. Canal de publicação: [endereço].

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL
Jandaraci Ferreira de Araujo
Diretora Executiva

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

Anexo 1 Formulário de inscrição

Nome completo e nome artístico: _____

Data de nascimento e confirmação de idade mínima de 18 anos: _____

Cidade e estado de residência: _____

E-mail e telefone para contato: _____

Linguagens artísticas de atuação: _____

Título da proposta: _____

Links do portfólio e registros audiovisuais, se houver: _____

Recursos de acessibilidade necessários para inscrição ou participação: _____

Disponibilidade para o período de 5 a 20 de novembro de 2026: _____

Declaração de eventual conflito de interesse: _____

Documentos anexos:
currículo, portfólio, proposta artística, autodeclaração e declaração de disponibilidade e ciência das condições.

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

Anexo 2 Roteiro da proposta artística

Apresentar em até três páginas, com linguagem objetiva. O orçamento poderá ser anexado em uma página adicional.

1. Título e linguagem artística.

2. Conceito e relação com Futuros possíveis e com a pergunta “O futuro chega para quem?”.

3. Obras, documentos, núcleos ou temas do acervo que orientarão a pesquisa e justificativa dessa escolha.

4. Metodologia e etapas de trabalho na imersão (5 a 9 de novembro) e na produção (10 a 14 de novembro).

5. Obra ou conjunto previsto e condições de apresentação, indicando se a obra se adequa aos espaços do acervo ou à Marquise.

6. Necessidades de espaço, equipamentos, materiais e acesso ao acervo.

7. Orçamento discriminado, compatível com o limite de R$ 8.000,00 por artista.

8. Proposta de compartilhamento com o público e documentação do processo.

9. Necessidades de acessibilidade e eventuais autorizações de terceiros.

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

museuafrobrasil
EMANOEL ARAUJO

associação museuafrobrasil

Anexo 3 Autodeclaração racial

Eu, _____, candidato ao Programa de Residência Artística Futuros possíveis, declaro que me identifico como pessoa negra, na categoria abaixo assinalada:

() Preta () Parda

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que esta autodeclaração será utilizada para verificar o requisito de participação previsto no edital, com acesso restrito às equipes responsáveis.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

Anexo 4 Disponibilidade e ciência das condições

Eu, _____, declaro ter disponibilidade para participar da residência de 5 a 14 de novembro de 2026 (imersão e produção), entregar as obras em 17 de novembro e estar disponível para a montagem e a abertura da exposição, em 20 de novembro, cumprir a dedicação e a agenda publicadas, desenvolver a proposta e entregar os materiais previstos para a exposição Futuros possíveis.

Declaro ter lido o edital, incluindo as condições financeiras, a estrutura oferecida, as responsabilidades por despesas e o calendário da exposição. Comprometo-me a respeitar as normas de conservação, segurança e acesso ao acervo e a informar eventuais conflitos de interesse.

Estou ciente de que o exemplar físico da obra produzida na residência será doado ao Museu, e de que os direitos patrimoniais de autor sobre ela serão cedidos de forma não exclusiva e gratuita ao Museu, restritos estritamente aos fins institucionais, educativos, culturais, de documentação e de divulgação, nos termos do edital, sem prejuízo dos meus direitos morais. Estou ciente, ainda, de que o uso de minha imagem, voz e depoimentos em campanhas publicitárias de patrocinadores ou parceiros dependerá de autorização específica.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Clicksign bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

Edital 05-2026 - Chamamento Residência Artística_retificada.pdf

Documento número #bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc

Hash do documento original (SHA256): 2655b07c29a4a1db6df7f6482ab43f7f1ab9e20856032faf84c6e3407ebc94b2

Assinaturas

Jandaraci Ferreira de Araujo

CPF: 730.397.645-00

Assinou como diretor(a) em 22 out 2026 às 18:22:31

Log

22 out 2026, 15:20:29	Operador com email edna.cruz@museuafrobrasil.org.br na Conta 97165a9a-d291-4a37-b7a8-dfa829f54c67 criou este documento número bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc. Data limite para assinatura do documento: 21 de novembro de 2026 (15:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 out 2026, 15:22:12	Operador com email edna.cruz@museuafrobrasil.org.br na Conta 97165a9a-d291-4a37-b7a8-dfa829f54c67 adicionou à Lista de Assinatura: jandaraci.araujo@museuafrobrasil.org.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jandaraci Ferreira de Araujo e CPF 730.397.645-00.
22 out 2026, 18:22:31	Jandaraci Ferreira de Araujo assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail jandaraci.araujo@museuafrobrasil.org.br. CPF informado: 730.397.645-00. IP: 185.43.245.15. Componente de assinatura versão 1.1533.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 out 2026, 18:22:38	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bfdf2626-2057-4e05-9482-55c700d742bc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.